

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

A CNIS chegou a acordo com a Frente Sindical da UGT, bem como com a FEPCES, para a revisão das Tabelas de remunerações mínimas devidas aos trabalhadores das IPSS, que serão brevemente publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego.

No entanto, e de acordo com o que se vem fazendo nos anos anteriores, informam-se desde já as Instituições dos novos valores das remunerações, a fim de cada Instituição poder decidir desde já o pagamento de tais valores.

Os efeitos dos novos valores reportam-se a 1 de Julho de 2020.

Assim:

1 - A Tabela A das remunerações constantes do Anexo V do CCT entre a CNIS e a FNE e Outros, publicado no BTE nº 44, de 29 de Novembro de 2019, e Anexo V do CCT entre a CNIS e a FEPCES e Outros, publicado no BTE nº 41, de 8 de Novembro de 2019, passará a ser a seguinte:

ANEXO V
Tabela de retribuições mínimas
(de 1 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020)
TABELA A

NÍVEL	RM
1	1.231,00 €
2	1.148,00 €
3	1.082,00 €
4	1.032,00 €
5	990,00 €
6	925,00 €
7	875,00 €
8	825,00 €
9	777,00 €
10	727,00 €
11	687,00 €
12	681,00 €
13	667,00 €
14	657,00 €
15	647,00 €
16	643,00 €
17	639,00 €
18	635,00 €

Índice

Legislação	2
Formação	3
Candidaturas	4
COVID-19	5
UDIPSS/Federações	5
IPSS	5
Imprensa	6
Diversos	6



Informação completa no final
deste documento

LEGISLAÇÃO



Finanças, Justiça e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 250-B/2020 - Diário da República n.º 207/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-23

Portaria que regulamenta as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social.



Presidência do Conselho de Ministros e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 10277/2020 - Diário da República n.º 208/2020, Série II de 2020-10-26

Cria a comissão de coordenação de preparação de uma proposta de Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

(A CNIS é uma das entidades representadas nesta Comissão de Coordenação)



Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020 - Diário da República n.º 208/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-26

Determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020

Decreto n.º 7-A/2020 - Diário da República n.º 208/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-26

Declara o luto nacional no dia 2 de novembro de 2020 e presta homenagem a todos os falecidos, em especial às vítimas da pandemia da doença COVID-19



Assembleia da República

Lei n.º 62-A/2020 - Diário da República n.º 209/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-27

Imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços público



Planeamento

Portaria n.º 255/2020 - Diário da República n.º 209/2020, Série I de 2020-10-27

Oitava alteração ao Regulamento Que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-A/2015](#), de 2 de março, na sua atual redação



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 256/2020 - Diário da República n.º 210/2020, Série I de 2020-10-28

Simplifica o processo de reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à [Lei n.º 100/2019](#), de 6 de setembro

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



Legislação

“Cuidador Informal”

» [Guia Prático – Estatuto do Cuidador Informal \(20.out.2020\)](#)

» [Portaria n.º 256/2020, de 28 de outubro](#)

Simplifica o processo de reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à [Lei n.º 100/2019](#), de 6 de setembro

» [Despacho n.º 10045/2020, de 19 de outubro](#)
Designa os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação Intersetorial

(1 — São designados como membros da Comissão

g) *Maria João Quintela, representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade;*)

» [Declaração de Retificação n.º 7/2020, 18 de fevereiro](#)

Retifica a [Portaria n.º 2/2020](#), do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que regulamenta os termos do reconhecimento e manutenção do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à [Lei n.º 100/2019](#), de 6 de setembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2020

» [Portaria n.º 2/2020 de 10 de janeiro](#)

Regulamenta os termos do reconhecimento e manutenção do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro.

» [Lei nº 100/2019 de 06 de setembro](#)

Aprova o Estatuto do Cuidador Informal, altera o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e a [Lei n.º 13/2003](#), de 21 de maio

FORMAÇÃO



Ações de Formação

UFCD-Unidade de Formação de Curta Duração (10746), subordinada ao tema "Segurança e Saúde no Trabalho Situações "Epidémicas / Pandémicas (formação online)

A Unidade de Formação de curta duração pretende dotar os profissionais responsáveis pelo apoio aos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, das várias respostas sociais das IPSS do âmbito da CNIS, de conhecimentos e ferramentas que lhes permitirão assegurar a prevenção e mitigação de epidemias/pandemias no local de trabalho

As UFCD´s com uma duração de 25 horas serão realizadas a distância de acordo com o seguinte:

Sessões síncronas com a duração de 8 horas através de vídeo conferência com recurso à plataforma Microsoft Teams

Sessões assíncronas com uma duração de 17 horas com recurso à plataforma de Elearning da Rhmais.

O número máximo de participantes por sessão síncrona é de 30.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Objetivos:

- Identificar o papel e funções do responsável na empresa/organização pelo apoio aos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho na gestão de riscos profissionais em situações de epidemias/pandemias no local de trabalho
- Reconhecer a importância das diretrizes internacionais, nacionais e regionais no quadro da prevenção e mitigação de epidemias/pandemias no local de trabalho e a necessidade do seu cumprimento legal
- Apoiar os Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho na implementação do Plano de Contingência da organização/empresa, em articulação com as entidades e estruturas envolvidas e de acordo com o respetivo protocolo interno, assegurando a sua atualização e implementação
- Apoiar na gestão das medidas de prevenção e proteção dos trabalhadores, clientes e/ou fornecedores, garantindo o seu cumprimento em todas as fases de implementação do Plano de Contingência, designadamente na reabertura das atividades económicas

» **Calendarização:**

- Ação 15 | Início: 11/11 - Fim: 23/11 | Sessões Teams: 11/11, 17/11, 19/11 e 24/11 (10h30 às 12h30)
- Ação 16 | Início: 16/11 - Fim: 27/11 | Sessões Teams: 17/11, 20/11, 24/11 e 27/11 (15h30 às 17h30)
- Ação 17 | Início: 24/11 - Fim: 07/12 | Sessões Teams: 25/11, 30/11, 02/12 e 07/12 (10h30 às 12h30)
- Ação 18 | Início: 25/11 - Fim: 08/12 | Sessões Teams: 26/11 (10h30 às 12h30), 02/12 (15h30 às 17h30), 03/12 (10h30 às 12h30) e 09/12 (15h30 às 17h30)
- Ação 19 | Início: 30/11 - Fim: 11/12 | Sessões Teams: 30/11, 04/12, 07/12 e 11/12 (15h30 às 17h30)
- Ação 20 | Início: 03/12 - Fim: 16/12 | Sessões Teams: 03/12 (15h30 às 17h30), 09/12 (10h30 às 12h30), 14/12 (15h30 às 17h30) e 16/12 (10h30 às 12h30)

A formação é gratuita, mas sujeita a inscrição através deste link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=AqXHE2JlBkSen97e6ogaZT7rCH-TUYRJIldmq4V4Ud5JUMENUVjdPQkwwSUw4UFBHQ0E4NjFGQkdRVy4u>



CANDIDATURAS

Programa Bairros Saudáveis I Candidaturas

O prazo de submissão das candidaturas inicia-se às 9:00 do dia 29 de outubro de 2020 e termina às 18h00 do dia 26 de novembro de 2020. As candidaturas são submetidas por **parcerias locais** que integram obrigatoriamente uma ou mais entidades promotoras e uma ou mais entidades parceiras.

Consulte o **Regulamento do Programa** [AQUI](#)
+ info

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



» **Norma nº 019/2020 de 26/10/2020**

COVID-19 : Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2

» **APELO**

CNIS faz apelo para a criação de uma bolsa de interessados em participar nas BIR da CVP

[+ info](#)

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS-SANTARÉM

Ações de Formação: Cálculo de mensalidades em ERPI e Creche | dia 16 de novembro

Cálculo do custo real do utente | dia 23 de novembro

Horário: 14h30 – 17h30, através da plataforma Zoom

Inscrições [aqui](#).

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS

[Workshop Online “COVID em IPSS | Burnout - Prevenir p'ra Não Cair”](#)

Dia: 4 de novembro, entre as 14:00 e as 18:00

Organização: UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social

Este workshop online dirige-se às equipas técnicas e aos dirigentes das IPSS e visa dotar os participantes de ferramentas para lidarem com o stress, conflito e burnout em contexto laboral e capacitá-los para reorganizar as dinâmicas das equipas no

sentido de melhorar a prestação dos serviços junto do público-alvo em contexto de pandemia.

O valor da inscrição será de **30,00€/participante**, podendo esta ser realizada através do [link](#).

Alzheimer Portugal distinguida com o Prémio BPI Seniores 2020

Associação Alzheimer Portugal foi premiada com o Projeto “Estreitar laços- Modelo de Cuidados Humanizado para Pessoas com Demência”, que será implementado em 2021.

No final do projeto disponibilizará um Manual de Boas Práticas com Modelo de Cuidados Humanizados.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Para criar uma unidade móvel de apoio geriátrico a idosos ENGENHO foi contemplada com o Prémio BPI “la Caixa” Sêniores – 2020

A Engenho-Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este- V. N. de Famalicão, foi contemplada com o prestigiado prémio BPI- la Caixa – 2020 com o projeto “*Estar Mais Perto de Quem Mais Precisa*”. Para o efeito será criada uma uni-

dade móvel de apoio geriátrico que visa restabelecer ou reforçar laços sociais, serviços de proximidade e apoios terapêuticos e de saúde junto dos idosos que estão confinados em casa

[+ Info](#)

IMPRENSA



» [Governo conclui em novembro acordo para creches grátis](#)

O **Governo** espera **concluir** no próximo mês os **acordos** com as IPSS para assegurar a gratuidade das **creches** às famílias com menos ...

» [BEI e IFD concedem 200 milhões de euros para apoio aos ...](#)

O programa de **investimentos** do **BEI** e do **IFD** abrange cerca de 150 ... para modernizar **infraestruturas** de cuidados continuados e **apoio** a ...

(O Banco Europeu de Investimento (BEI) e a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) vão financiar com 200 milhões de euros um programa de 400 milhões para **modernizar infraestruturas de cuidados continuados e apoio a idosos em Portugal**. O programa de investimento melhorará os serviços de cuidados continuados, através da construção, renovação e modernização de instalações
O projeto conta com a participação das principais entidades do terceiro setor)

DIVERSOS

CASES // Concurso de Fotografia – A Economia Social | A partir de 1 de novembro

O Concurso de Fotografia “A Economia Social” resulta de uma iniciativa da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, e tem como finalidade a divulgação dos princípios orientadores da Economia social, assentes na promoção...

[+ info](#)

Apresentação DataLABOR no site e nas redes sociais | 6 novembro 2020

- Plataforma De Informação Estatística Jurídica

- site: <https://colabor.pt/agenda/6-novembro-2020-apresentacao-datalabor/>

- facebook: <https://www.facebook.com/watch/?v=694107551215759>

- twitter: https://twitter.com/CoLABOR_pt/status/1318161444089827328

- linkedin: <https://www.linkedin.com/feed/update/urn:li:activity:6723927167610228736>

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



A Plataforma Somos IPSS oferece às IPSS, e outras entidades do setor social, **a possibilidade de usufruírem de um *website* institucional**, que lhes proporcione uma maior aproximação com a comunidade, divulgar as suas áreas de intervenção, bem como a partilha de outras informações que lhes permitam, por um lado, cumprir com as obrigações legais, e, por outro, disseminar as suas boas práticas e o seu impacto social.

**Registe-se sem custos em somosipss.pt e lembre-se...
Juntos, Somos IPSS**

Esta plataforma está enquadrada no **Projeto TFA** - *TheoFrameAccountability* – **Quadro teórico para a promoção da accountability (prestação de contas) no setor da economia social: o caso das IPSS, promovido pelo ISCA** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro **em parceria com a CNIS** – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o **ISCAP** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto o **ISCAC** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e tem como **objetivos**:

1. Desenvolver uma plataforma tecnológica que permita às IPSS que não disponham de *website* a divulgação online da prestação de contas a que são obrigadas e de outra informação voluntária que cubra os aspetos sociais e económicos da sua atividade (Plataforma somosipss.pt);
2. Desenvolver uma estrutura de indicadores que permita à própria Instituição, aos *stakeholders* e ao Setor da Economia Social fazer uma avaliação da atividade das IPSS nas suas dimensões social, ambiental, financeira e económica;
3. Dar início à elaboração de um anuário financeiro que permita fazer a avaliação do desempenho das IPSS.

Desenvolvida a plataforma tecnológica, **é agora chegado o momento de adesão das Instituições**. Saiba mais sobre somosipss.pt [aqui](#) e [aqui!](#) Para mais informações contacte p.tfa.geral@gmail.com

Pós-Graduação em “Economia Social – cooperativismo, mutualismo e solidariedade”

2ª fase das candidaturas: de 01 de outubro a 15 de novembro de 2020

O link para acesso online é https://www.uc.pt/feuc/eea/diplomas/economia_social

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



**UNIVERSIDADE CATÓLICA
PORTUGUESA. PORTO**
**Pós-Graduação em Gestão de
Organizações de Economia Social**
11.ª edição
9.ª edição no Porto

- Estão abertas as inscrições para a 11.ª edição (9.ª edição no Porto) desta pós-graduação da responsabilidade da **ATES – Área Transversal de Economia Social da Católica Porto**
- Curso que **abrange os vários domínios relevantes para a gestão** destas organizações, com **192 horas lectivas**, organizadas em **4 módulos**:
 - Sustentabilidade das Organizações de Economia Social;
 - Gestão Estratégica de Pessoas;
 - Contabilidade, Fiscalidade, Enquadramento Jurídico e Auditoria;
 - Trabalho de projeto.
- É possível a **inscrição por módulos**, ou só nalguns módulos.
- **Taxa de inscrição: 175€**
- **Propinas** para a totalidade das unidades curriculares: 1575€, com a possibilidade de pagamento mensal (175€ x 9 meses)
- **Site da Pós-Graduação:**
- <http://www.porto.ucp.pt/pt/central-oferta-formativa/pos-graduacao-gestao-organizacoes-economia-social>
- **Contactos**
Secretariado: Dra. Sara Miranda - Gabinete de Estudos Avançados e Formação (smiranda@porto.ucp.pt; formacao.avancada@porto.ucp.pt; Tel. 226196202/43)
- **Direcção da Pós-Graduação:** Prof. Dr. Américo M. S. Carvalho Mendes (amendes@porto.ucp.pt)
- **Data de início provável:** Novembro 2020, em dia a anunciar
- **Entidades parceiras:** Vieira de Almeida & Associados, APCER, SInASE, A3S – Associação para o Empreendedorismo Social e a Sustentabilidade do Terceiro Sector

Lino Maia

CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Revisão dos Contratos Colectivos de Trabalho para 2020

A CNIS chegou a acordo com a Frente Sindical da UGT, bem como com a FEPCES, para a revisão das Tabelas de remunerações mínimas devidas aos trabalhadores das IPSS, que serão brevemente publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego.

No entanto, e de acordo com o que se vem fazendo nos anos anteriores, informam-se desde já as Instituições dos novos valores das remunerações, a fim de cada Instituição poder decidir desde já o pagamento de tais valores.

Os efeitos dos novos valores reportam-se a 1 de Julho de 2020.

Assim:

1 - A Tabela A das remunerações constantes do Anexo V do CCT entre a CNIS e a FNE e Outros, publicado no BTE nº 44, de 29 de Novembro de 2019, e do CCT entre a CNIS e a FEPCES e Outros, publicado no BTE nº 41, de 8 de Novembro de 2019, passará a ser a seguinte:

ANEXO V

Tabela de retribuições mínimas

(de 1 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020)

TABELA A

NÍVEL	RM
1	1.231,00 €
2	1.148,00 €
3	1.082,00 €
4	1.032,00 €
5	990,00 €
6	925,00 €
7	875,00 €
8	825,00 €
9	777,00 €
10	727,00 €
11	687,00 €
12	681,00 €
13	667,00 €
14	657,00 €
15	647,00 €
16	643,00 €
17	639,00 €
18	635,00 €

2 – Por sua vez, a Tabela B do Anexo V do CCT entre a CNIS e a FNE, acima referido, passará a ser a seguinte:

Tabela B

1 — Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com licenciatura

2 – Professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com bacharelato

Níveis	Anos de serviço	valores em euros	Valores em euros
I.....	26 ou mais	3 052	2 511
II.....	de 23 a 25	2 402	2 310
III.....	de 20 a 22	2 051	1 936
IV.....	de 16 a 19	1 933	1 870
V.....	de 13 a 15	1 870	1 721
VI.....	de 9 a 12	1 721	1 484
VII.....	de 4 a 8	1 484	1 370
VIII.....	de 0 a 3	1 002	1 002

3 — Outros professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário:

Níveis	Grau académico/anos de serviço	
I	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e com 20 ou mais anos de serviço	1 745
II	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 15 anos	1 488
III	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior e mais de 10 anos	1 398
IV	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 10 anos	1 359
V	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior mais de 5 anos	1 218
VI	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 25 anos	1 203
VII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior e mais de 10 anos	1 164
VIII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior	1 146
	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 5 anos	
	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 20 anos	
IX	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 15 anos	1 089
X.	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior	
	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior e mais de 5 anos	968
	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 10 anos	
XI	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos ensino básico e ensino secundário com mais de 5 anos	847
XII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior	825
XIII	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário	772

Níveis	Anos de serviço	4 — Educadores de infância e professores com licenciatura profissionalizados	5 — Educadores de infância e professores do ensino básico com habilitação
		Valores em euros	Valores em euros
I	26 ou mais	2567	2 512
II	de 23 a 25	1 943	1 898
III	de 20 a 22	1 824	1 776
IV	de 16 a 19	1 662	1 618
V	de 13 a 15	1 491	1 459
VI	de 9 a 12	1 411	1 356
VII	de 4 a 8	1 155	1 106
VIII	de 1 a 3	1 001	979

6 — Restantes educadores e professores sem funções docentes, com funções educativas

Níveis	Grau académico/anos de serviço	Valores em euros
I -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos	1 218
II -	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 26 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 26 anos	1 160
III -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos Professores com grau superior e mais de 25 anos	1 145
IV -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 20 anos Professores com 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 20 a n o Professores com grau superior e mais de 20 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 25 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 25 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 25 anos	1 086
V -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos Professores com grau superior e mais de 15 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 20 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 20 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 20 anos Professores sem grau superior e mais de 25 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 25 anos	967
VI -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos Professores com grau superior e mais de 10 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 15 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 15 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 15 anos Professores sem grau superior e mais de 20 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 20 anos	874
VII -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos Professores com grau superior e mais de 5 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 10 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 10 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 10 anos Professores sem grau superior e mais de 15 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 15 anos	771
VIII -	Educadores de estabelecimento com grau superior Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 5 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 5 anos Professores sem grau superior e mais de 10 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 10 anos	727
IX -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar. Professores com grau superior Professores sem grau superior e mais de 5 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 5 anos	701

X - Educadores de infância sem curso, com diploma	
Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma	
Professores sem grau superior	
Educadores de estabelecimento sem grau superior	639
Professores do 1.º ciclo do ensino básico, com diploma para as povoações rurais	
Professores autorizados do 1.º ciclo do ensino básico	
Educadores de infância autorizados	

3 – No que respeita à Tabela B do CCT com a FEPCES, acima referido, os novos valores são os seguintes:

Tabelas B

- 1 — Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com licenciatura
- 2 — Professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com bacharelato

Níveis	Anos de serviço	valores em euros	Valores em euros
I-A.....	29 ou mais	3 052	2 511
I-B	28	2 738	2 401
II	26/27 anos	2 538	2 357
III	de 23 a 25	2 401	2 310
IV	de 20 a 22	2 051	1 936
V	de 16 a 19	1 936	1 870
VI	de 12 a 15	1 870	1 721
VII	de 8 a 11	1 721	1 484
VIII	de 4 a 7	1 484	1 370
IX	de 0 a 3	1 001	1 001

3 — Outros professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário:

Níveis	Grau académico/anos de serviço	
I	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e com 20 ou mais anos de serviço	1 745
II	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 15 anos	1 488
III	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior e mais de 10 anos	1 398
IV	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 10 anos	1 359
V	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior mais de 5 anos	1 218
VI	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 25 anos	1 203
VII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior e mais de 10 anos	1 164
VIII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, de grau superior	1 146
	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior e mais de 5 anos	
	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 20 anos	
IX	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 15 anos	1 089
X.	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, profissionalizado, sem grau superior	
	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior e mais de 5 anos	968
	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com mais de 10 anos	

XI	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos ensino básico e ensino secundário com mais de 5 anos.	847
XII	Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, não profissionalizado, com habilitação própria, sem grau superior.	825
XIII	Restantes professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.	772

Níveis	Anos de serviço	4 — Educadores de infância e professores com licenciatura profissionalizados	5 — Educadores de infância e professores do ensino básico com habilitação
		Valores em euros	Valores em euros
I-A	29 ou mais	2 567	2 512
I-B	28	2 307	2 252
II	26//27	2 107	2 051
III	de 23 a 25	1 943	1 898
IV	de 20 a 22	1 824	1 776
V	de 16 a 19	1 662	1 618
VI	de 12 a 15	1 491	1 459
VII	de 8 a 11	1 411	1 356
VIII	de 4 a 7	1 155	1 106
IX	de 0 a 3	1 001	979

6 — Restantes educadores e professores sem funções docentes, com funções educativas

Níveis	Grau académico/anos de serviço	Valores em euros
I -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos	1 218
II -	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 26 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 26 anos	1 160
III -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos Professores com grau superior e mais de 25 anos	1 145
IV -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 20 anos. Professores com 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 20 anos Professores com grau superior e mais de 20 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 25 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 25 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 25 anos	1 086
V -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos Professores com grau superior e mais de 15 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 20 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 20 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 20 anos Professores sem grau superior e mais de 25 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 25 anos	967
VI -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos Professores com grau superior e mais de 10 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 15 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 15 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 15 anos Professores sem grau superior e mais de 20 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 20 anos	874
VII -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos. Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos Professores com grau superior e mais de 5 anos Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 10 anos Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 10 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 10 anos Professores sem grau superior e mais de 15 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 15 anos	771

VIII -	Educadores de estabelecimento com grau superior	
	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 5 anos.	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 5 anos	727
	Professores sem grau superior e mais de 10 anos	
	Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 10 anos	
IX -	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar.	701
	Professores com grau superior	
	Professores sem grau superior e mais de 5 anos	
	Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 5 anos	
X -	Educadores de infância sem curso, com diploma	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma	
	Professores sem grau superior	639
	Educadores de estabelecimento sem grau superior	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, com diploma para as povoações rurais	
	Professores autorizados do 1.º ciclo do ensino básico	
	Educadores de infância autorizados.	

4 – No CCT com a FNE, a carreira de auxiliar de acção médica passa a desenvolver-se nos Níveis XV, XIV e XIII da Tabela A., a exemplo do que já sucedia no CCT com a FEPES.

5 – Os novos valores de remunerações na Tabela A correspondem, nos Níveis 1 a 10, a uma actualização média de 1%, salvo no Nível 5, correspondente ao nível de ingresso nas carreiras técnicas superiores, em que a actualização é de cerca de 2%; entre os Níveis 15 a 18, manteve-se a diferenciação actualmente existente: 4,00 euros; entre os Níveis 13 a 15, manteve-se a diferenciação actualmente existente: 10,00 euros; no Nível 12, correspondente, maioritariamente, aos ajudantes de acção directa de 1ª, a actualização foi de 35,00 euros, idêntica ao valor da actualização operada nos Níveis 13 a 18; finalmente, no Nível 11, a actualização foi de 17,00 euros, sensivelmente metade da actualização dos Níveis 12 a 18.

6 – Relativamente à Tabela B, os novos valores das remunerações correspondem a uma actualização de 0,3% sobre os valores anteriores, de acordo com a taxa de inflação do ano de 2019.

7 – Foi ainda acordado com as duas referidas estruturas sindicais uma revisão, a vigorar no ano de 2021, da carreira de ajudante de acção directa, que será em breve objecto de informação.